LEI Nº 3.622, DE 07 DE MARÇO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.267 DE 20 DE MAIO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3267/2014, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

Nº de Cargos	Código	Denominação	Padrão
15	1.1	Assessor Parlamentar	CC1 ou FG1
02	1.2	Assessor de Bancada	CC2 ou FG2
01	1.4	Chefe de Gabinete	CC3 ou FG3
01	3.3	Coordenador de Finanças	CC4 ou FG4
01	1.6	Procurador Jurídico	CC6 ou FG6

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jardes
Secretária de Infraestrutura e Administração.